



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 3.916-A, DE 2020

(Do Sr. Luiz Carlos Motta)

Denomina “Dispositivo Eládio Arroyo Martins” o conjunto do acesso viário da BR-153, KM 55+713 no município de São José do Rio Preto /SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. BRUNO GANEM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Dispositivo Eládio Arroyo Martins” o conjunto do acesso viário da BR-153, KM 55+713 (Viaduto – pista norte e pista sul) no município de São José do Rio Preto /SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eládio Arroyo Martins, empresário, advogado, agropecuarista nasceu em 07 de maio de 1920 e faleceu em 16 de abril de 2019.

Durante a sua vida foi contador pela Faculdade Dom Pedro II; advogado pela FADI; presidente e vice-presidente do Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - Sincomércio; conselheiro do Senac/SP, conselheiro e patrono do Senac/SP; fundador da Apae de São José do Rio Preto/SP; conselheiro do Prodei (Programa de Desenvolvimento Industrial de São José do Rio Preto); conselheiro da Polícia Militar Comunitária; conselheiro do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social; conselheiro da Secretaria do Trabalho; diretor emérito da Acirp- Associação Comercial e Industrial de Rio Preto; presidente do Lions Clube Centro; sócio benemérito do Sindicont – Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto e região; responsável pela Fundação Sebrae em São José do Rio Preto; sócio do IHGG - Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico; presidente do Diretório Acadêmico XI de Agosto e sócio emérito; diretor da Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp; diretor da Associação Rural; secretário do Clube dos Bancários, sócio da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC (Revolução Constitucionalista), sócio do Cursilho da Cristandade, juiz classista da Junta de Conciliação e Julgamento, Diretor da Fecomércio/SP; diretor do Centro do Comércio do Estado de São Paulo – Cecomércio; sócio proprietário da Empresa Empreendimentos e Incorporações Arroyo Ltda.; patrono da Escola Municipal de Educação Infantil Eládio Arroyo Martins; patrono da Sede Social do Sincomércio; título de Cidadão Honorário rio-pretense outorgado pela Câmara Municipal de São Jose do Rio Preto; diploma de mérito pela campanha de desarmamento infantil outorgado pelo Cel. PM João Oliveira Verlangieri; participação na Fundação da Escola Artesanal São Judas Tadeu; presidente do Centro Social da Vila Toninho durante 12 (doze) anos; medalha do Centenário da Emancipação do Município de São José do Rio Preto, em 19 de julho de 1994. Recebeu a Comenda Casa de

Espanha – homenagem à família Arroyo na pessoa de Eládio Arroyo Martins, em 24 de outubro de 2018.

Seu papel principal sempre foi o esposo, prezando pelos filhos, zelando pelos netos e amando incondicionalmente sua inesquecível companheira Letícia Di Lorenzo Arroyo, falecida em 2017.

Assim, entendemos justa e oportuna homenagem ao empresário, construtor, contador e advogado Eládio Arroyo Martins pelo seu trabalho, dedicação e legado, dando o seu nome ao conjunto de acesso viário da BR-153, km 55+713 (Viaduto – pista norte e pista sul) no município de São José do Rio Preto /SP, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões em, 23 de julho de 2020.

Deputado **LUIZ CARLOS MOTTA**
PL/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Apresentação: 02/05/2023 22:09:37.103 - CVT
PRL1/0

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.916, DE 2020

Denomina “Dispositivo Eládio Arroyo Martins” o conjunto do acesso viário da BR-153, KM 55+713 no município de São José do Rio Preto /SP.

Autor: Deputado LUIZ CARLOS MOTTA

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Luiz Carlos Motta, pretende denominar “Dispositivo Eládio Arroyo Martins” o conjunto do acesso viário da BR-153, no km 55+713, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Autor entende ser “justa e oportuna homenagem ao empresário, construtor, contador e advogado Eládio Arroyo Martins pelo seu trabalho, dedicação e legado”, exercido em inúmeros cargos e funções em prol da população de São José do Rio Preto/SP.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD235118892600>



* C D 2 3 5 1 1 8 8 9 2 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

PRL n.1

Apresentação: 02/05/2023 22:09:37.103 - CVT
PRL1/0

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime ordinário de tramitação.

Ao fim do prazo regimental, não foi apresentada emenda ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame pretende denominar “Dispositivo Eládio Arroyo Martins” o conjunto do acesso viário da BR-153, no km 55+713, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

A referida obra de arte está situada na rodovia BR-153, que é integrante do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682/1979, cujo texto dispõe que “mediante lei especial, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura. Entretanto, importante ressaltar que o homenageado, cidadão honorário rio-pretense, exerceu inúmeros cargos e funções em prol da população de São José do Rio Preto, entre eles, presidente e vice-presidente do Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - Sincomércio;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

PRL n.1
PRL 1/0

Apresentação: 02/05/2023 22:09:37.103 - CVT

conselheiro e patrono do Senac/SP e fundador da Apae de São José do Rio Preto/SP.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.916, de 2020.

Sala da Comissão, em 1º de abril de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-3641



* C D 2 2 3 5 1 1 8 8 9 2 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD235118892600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Apresentação: 10/05/2023 14:59:36.653 - CVT
PAR 1/0

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.916, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.916/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bruno Ganem.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cezinha de Madureira - Presidente, Gutemberg Reis e Bebeto - Vice-Presidentes, Alex Santana, Alfredinho, Antonio Carlos Rodrigues, Castro Neto, Diego Andrade, Hercílio Coelho Diniz, Jonas Donizette, Kiko Celeguim, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Maurício Carvalho, Mauricio Marcon, Neto Carletto, Nicoletti, Rosana Valle, Rubens Otoni, Bruno Ganem, Capitão Augusto, Carlos Veras, Cobalchini, Denise Pessôa, Diego Coronel, Dr. Victor Linhalis, Duda Ramos, Filipe Barros, Icaro de Valmir, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luciano Azevedo, Marcos Aurélio Sampaio, Paulo Freire Costa, Paulo Litro, Pinheirinho e Vermelho.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239307337700>